

PROJETO DE LEI Nº 1738/2023**EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL,
IMATERIAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O
SAMBA DE GAFIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Autor(es): Deputado RODRIGO BACELLAR****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Declara a cultura do samba de gafieira como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial, do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural no seio da população fluminense.

Art. 2º - Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação do samba de gafieira.

Art. 3º - Autoriza a livre realização de apresentação de samba de gafieira nos espaços públicos comuns, respeitando as legislações específicas pretéritas.

Art. 4º - Os organizadores dos sambas de gafieira deveram dar entrada nos pedidos de autorizações junto aos órgãos competentes com antecedência mínima de, pelo menos, 10 (dez) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de agosto de 2023.

Deputado RODRIGO BACELLAR

JUSTIFICATIVA**Do contexto histórico:**

O batuque africano, dança africana, que era dançada na Bahia em filas ou rodas acompanhado de palmas é considerada a raiz do samba. Em 1888, com a abolição da escravidão e com a instituição da República em 1889, houve uma grande migração de negros, então livres da Bahia para a capital da República, o Rio de Janeiro, em busca de trabalho e oportunidades.

Esses novos integrantes e sua rica base africana começaram a influenciar a cultura popular carioca. Os recém chegados se instalaram principalmente nos bairros cariocas da Gamboa e da Saúde e começaram a propagar o samba como um ritmo urbano.

O samba então nasceu e se desenvolveu no Rio de Janeiro durante as primeiras décadas do século XX e a dança que acompanhava os versos e refrões foi sendo moldada. Os gêneros que já faziam parte da cidade como o Maxixe, Xote, Polca e Lundu, foram integrados a essa dança.

Foi mais precisamente a partir da década de 40 e ao longo da década de 50 que o samba passou a sofrer as influências de ritmos americanos e latinos. O estilo musical se difundiu pelo país, estimulado pela política nacionalista de Getúlio Vargas, nos anos 1930. Daí surgiu o samba de gafieira, que é a forma de tocar o samba com instrumentos de orquestras americanas e que mostrou ser o ritmo perfeito para ser dançado a dois pelos salões.

No início do século XX, as camadas mais baixas da sociedade carioca, constituída majoritariamente de negros, não tinha permissão para frequentar os “bailes dos brancos”. Impedidos de se divertir nesses ambientes barrados pelo preconceito racial, os crioulos e mestiços, como eram denominados na época, criaram seus próprios bailes, levando ao surgimento das gafieiras no Rio de Janeiro.

O Samba de Gafieira não era aceito pela sociedade, pois, como se dizia, não correspondia à moral e aos bons costumes da época.

Era (e ainda é) uma dança que ressaltava a sensualidade da mulher e a malandragem do homem. A preocupação com a imagem e a posição social fez com que os dirigentes das gafieiras usassem de extrema rigidez para que a ordem e a etiqueta fossem atentadas e cumpridas, numa tentativa de trazer para esses locais o sentimento de respeitabilidade e assim a possibilidade de ascender dentro da sociedade.

As normas de conduta eram de fato respeitadas nas gafieiras. Essas famosas e rígidas regras foram descritas pelo compositor Billy Blanco na música, o “Estatuto da Gafieira”. As gafieiras eram então um baile popular, de entrada paga e frequentado por pessoas de baixo poder aquisitivo que por volta de 1930 começaram a despertar o interesse da classe mais abastada.

Acredita-se que o cenário só começou a mudar de fato nos anos 1930 quando, estimulado pela política nacionalista de Getúlio Vargas, o samba tornou-se símbolo da nacionalidade.

O carnaval e as escolas de samba foram incentivados e o samba alcançou as rádios. Nos anos 1940, o samba ganha notoriedade internacional e passa de manifestação popular inferior e reprovável para símbolo da miscigenação e brasilidade. Entre os anos 1940 e 1960, os salões de gafieira eram ainda lugares onde apenas a população de baixa renda, constituída em sua maior parte por negros, se divertia a noite. Foi a partir nos anos 60 que os bailes passaram a ser frequentados por todas as classes sociais.

A dança deixou de ser vista com preconceito e passou a ser considerada um ritmo elegante e que exige bastante técnica dos dançarinos.

Diferença de samba de gafieira e roda de samba

Quando se fala de samba, para muitos a ideia que vem primeiro a mente é a do samba como música e quando falamos em dança pensa-se logo no carnaval e no samba no pé. Mas existe também o especialíssimo samba de gafieira.

O samba de gafieira é um gênero musical e uma dança.

Diferente do famoso samba no pé, o samba de gafieira é dançado a dois e faz parte dos estilos de dança de salão brasileiros.

As características do samba de gafieira

Esse estilo é conhecido principalmente pelo personagem do malandro, com seu característico terno branco, sapatos branco e preto e camisa vermelha e branca.

Ao longo dos anos, sofreu várias transformações e hoje é considerada uma dança elegante e técnica. Contudo, a malandragem, sensualidade e molejo nos quadris dos bailarinos ainda se mantêm como principal característica dessa dança

A coreografia acompanha a música em compasso binário e ritmo sincopado. A postura do dançarino é sempre de conduzir a dama, exibindo-a ao salão e, ao mesmo tempo, protegendo-a, para que outro homem não a tire para dançar.

Diante de tais considerações, da relevância para a cultura fluminense, bem como de todo impacto social, cultural, turístico que a dança de gafieira produz e representa, submeto a proposição à apreciação dos nobres parlamentares.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)




Informações Básicas

Código	20230301738	Autor	RODRIGO BACELLAR
Protocolo	7793	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	15-08-2023	Despacho	15-08-2023
Publicação	16-08-2023	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Cultura**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1738/2023**

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA ▼ Projeto de Lei ▼ 20230301738   DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, IMATERIAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O SAMBA DE GAFIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20230301738 => {Constituição e Justiça Cultura }  Distribuição => 20230301738 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20230301738 => Parecer:	16-08-2023	Rodrigo Bacellar	
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			

